



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 22/2010

31 de maio de 2010

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 22/2010

Quartel em Florianópolis, 31 de maio de 2010.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/05/2010	Terça-feira	Ten Cel BM Luis Haroldo
26/05/2010	Quarta-feira	Maj BM Lopes
27/05/2010	Quinta-feira	Cel BM Masnik
28/05/2010	Sexta-feira	Maj BM Graff
29/05/2010	Sábado	Cel BM Neto
30/05/2010	Domingo	Cel BM Masnik
31/05/2010	Segunda-feira	Maj BM Lopes

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/05/2010	Terça-feira	Cap BM Godinho
26/05/2010	Quarta-feira	Cap BM Coelho
27/05/2010	Quinta-feira	Cap BM Daniel Fernandes
28/05/2010	Sexta-feira	Cap BM Helton
29/05/2010	Sábado	Cap BM Márley
30/05/2010	Domingo	Cap BM Luis Henrique
31/05/2010	Segunda-feira	Cap BM Daniel Fernandes

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 25/05/2010 – Terça-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Andrade	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Nunes	(08h – 08h)

Para o dia 26/05/2010 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)

Para o dia 27/05/2010 – Quinta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Everton	(08h – 08h)

Para o dia 28/05/2010 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Nunes	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Garibaldi	(08h – 08h)

Para o dia 29/05/2010 – Sábado

Cmt da Guarda	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)

Para o dia 30/05/2010 – Domingo

Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Elder	(08h – 08h)

Para o dia 31/05/2010 – Segunda-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Walter	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Nunes	(08h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 26 Maio 10, o Ten Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira, Ch BM-2 do

CBMSC, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias às seguintes atividades: esforço físico e uso do fardamento regulamentar a partir de 26 Maio 2010. Retornar após. Florianópolis, 27/05/2010.” Assina: Antônio José Trombetta – Cap Méd PM Mtel 919899-5 CRM 4686.

FUNÇÕES DIVERSAS

AUXILIAR BM-6/EMG/CBMSC

A 31 Maio 10, assume a função de auxiliar do BM-6/EMG/CBMSC, o Cap BM Mtel 920233-1 Alexandre Coelho da Silva.

FUNÇÕES DIVERSAS

AJUDANTE DE ORDENS

A 31 Maio 10, fica exonerado da função de Ajudante de Ordens do Cmdo-G do CBMS o Cap BM Mtel 920233-1 Alexandre Coelho da Silva, em razão de sua assunção a função de auxiliar do BM-6.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 905451-0 Eugênio Floriani Neto do 2º/1ª/2º BBM - Santa Cecília para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por interesse próprio conforme Parte s/nº do PBM deferida pelo Cmdo do 2º BBM, a contar de 31 de maio de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 501-2010-DiRH: Movimentação Sem Ônus)

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO/RECOMPENSA

Concedi 01 (um) dia, sendo o dia 29 de abril de 2010, ao Subten BM Mtel 913604-5 ARNO AVELINO SCHUSSLER, Aux Sec DP/CBMSC, de dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. (Conforme Parte nº 020-DiRH, de 27 de abril de 2010).

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor da DP/CBMSC (NB Nr 109-10-DP, de 18 Maio 10)

Concedi 02 (dois) dias, sendo os dias 12 e 13 de maio de 2010, ao Subten BM Mtel 913604-5 ARNO AVELINO SCHUSSLER, Aux Sec DP/CBMSC, de dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. (Conforme Parte nº 021-DiRH, de 10 de maio de 2010).

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor da DP/CBMSC (NB Nr 109-10-DP, de 18 Maio 10)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

Concedi ao 2º Sgt BM Mtcl 920378-8 Arley Puttkammer, 01 mês de licença especial, a contar de 22 Maio 10, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Florianópolis, 25 de maio de 2010.

NILDO OTAVIO TEIXEIRA – Ten Cel PM
Secretário Executivo da Casa Militar (NB Nr 017/SCM/2010)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 925642-3 Rodrigo Bonaldo Rafael da 1ª CIA/BOA - Florianópolis para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo do local de destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2010 devendo apresentar-se no destino no dia 7 de junho de 2010 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP (Nota Nr 502-2010-DiRH: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 911197-2 Abelardo Dionísio Vieira Junior da 1ª Cia/BOA - Florianópolis para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo no local de destino, a contar de 31 de maio de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP (Nota Nr 501-2010-DiRH: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, torno sem efeito a movimentação sem ônus do Cb BM Mtcl 911197-2 Abelardo Dionísio Vieira Junior da 1ª Cia/BOA - Florianópolis para o 1º/1ª/10º BBM - São José, realizada através da Nota Nr 501-DP: Movimentação Sem Ônus de 25-5-2010.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP (Nota Nr 507-2010-DP: Torna Sem Efeito)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, Torno Sem Efeito a movimentação do Sd BM Mtcl 920804-6 Manoel Genézio da Silva do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, realizada através da Nota Nr 22-2010-DiRH (Movimentação Sem Ônus) de 14-1-2010, por solicitação do Maj BM Dupont - Cmt do 10º BBM, conforme a Nota Nr 83/B-1/10ºBBM.

Altero ainda a Nota Nr 186-2010-DiRH: Movimentação Com Ônus, onde se lê: a origem 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, leia-se "1º3ª/10º BBM - Biguaçu".

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, afastamento da subordinação direta do comando do Cmt da 2ª/9ªBBM - São Bento do Sul, o Sd BM Mtcl 924023-3 Marcos Antônio KNAPIK, por ter apresentado recurso de Queixa contra o Cmt da 2ª/9ª BBM. Conforme previsto no § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, a praça permanecerá subordinada ao Comando da 1ª/9ª BBM - Canoinhas, continuando lotada no 1º/2ª/9ª BBM - São Bento do Sul, até que seja proferida a decisão do seu recurso. O afastamento será a contar do dia 20 de maio de 2010.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 492-2010-DiRH: Afastamento de Subordinação Direta)

FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO - CONCESSÃO

Concedi 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 14 de maio de 2010, ao Sd BM Mtcl 929074-5 ELDER DAVID DOS SANTOS ALVES, Auxiliar da Sec da DP/CBMSC. (Conforme Sol Parte nº 022— DiRH, de 11 de maio de 2010).

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor da DP/CBMSC (NB Nr 109-10-DP, de 18 Maio 10)

LICENÇA PATERNIDADE

O Sd BM Mtcl 8-6 Robson Vander Canarin Da Rocha, (Cia C Sv), 15 (quinze) dias regulamentares a contar de 15 Maio 10, em razão do nascimento de seu filho “Artur Canarin da Rocha”, às 15h27min na Clínica Jane, conforme Certidão de Nascimento Nr 106591 01 55 2010 1 00092 103 0026993 16, do Cartório Maria Alice, 4º Subdistrito, da Comarca e município de Florianópolis.

IV – DESPACHOS

PROCESSO DE AVERBAÇÃO

No processo de averbação de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 927765-0 Adriano Shuerman, do 1º/1ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 927765-0 Adriano Shuerman, do 1º/1ª/5º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1778 (um mil setecentos e setenta e oito) dias (s), correspondentes à 04 (quatro) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 18 (dezoito) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro);

2. À DiRH-1 para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado pelo Soldado BM Mtcl 927765-0 Adriano Shuerman, do 1º/1ª/5º BBM, devendo ser consignado a incidência “1” só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquivar-se o processo na DiRH-1 .

Florianópolis, 18 de maio de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Diretor Intrn da DP (NB Nr 105-10-DP, de 18 Maio 10)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl. 925640-7 Alexandre Ely da Silva, da 1º/3ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido, do Soldado BM Mtcl. 925640-7 Alexandre Ely da Silva, devendo-se proceder à averbação de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente 02 (dois) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 14 (quatorze) dia (s) de Serviço Privado, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º Art. 43, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 02 (dois) dias, uma vez que a contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS diverge do sistema de contagem adotado pela CBMSC, conforme o Art. 1º inciso III, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1;

Florianópolis, 18 de maio de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 106-10-DP, de 05 Maio 10)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado a Guarnição Especial, do Subtenente BM Mtcl 914812-4 Ademir Antônio Schons, do 1º/2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, de acordo com informações prestadas pela DiRH-1, devendo-se proceder à averbação de 189 (cento e oitenta e nove) dias, correspondente a 00 (zero) anos, 06 (seis) mês e 09 (nove) dias, de Guarnição Especial referente ao período de 13 de novembro de 1986 a 22 de maio 1987, em que serviu em São Miguel do Oeste - SC, do Subtenente BM Mtcl 914812-4 Ademir Antônio Schons, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso V, do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Decreto nº 19.406 de 19 de maio de 1983 e Decreto nº 612 de 29 de dezembro de 1995.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 10 de maio de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 110-10-DP, de 19 Maio 10)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado a Guarnição Especial, do Cabo BM Mtcl 914952-0 Junior Cezar Zenatti, do 1º/1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, de acordo com informações prestadas pela DiRH-1, devendo-se proceder à averbação de 730 (setecentos e trinta) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dias, de Guarnição Especial referente ao período de 26 de março de 1987 a 23 de

março 1989, em que serviu em Dionísio Cerqueira - SC, do Cabo BM Mtcl 914952-0 Junior Cezar Zenatti, averbado no SIRH em 24/04/1989, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso V, do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Decreto nº 19.406 de 19 de maio de 1983 e Decreto nº 612 de 29 de dezembro de 1995.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 19 de maio de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 111-10-DP, de 19 Maio 10)

No processo retificatório de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Subtenente BM Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, do 1ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico o pedido, de averbação de serviços prestados ao Exército Brasileiro do Subtenente BM Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, o tempo de 1.686 (um mil seiscentos e oitenta e seis) dias, correspondente 04 (quatro) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 16 (dezesseis) dia (s), de acordo com o § 1º e item I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

OBSERVAÇÃO: Foi suprimido 01 (um) dias concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo anterior contendo a averbação de 1.687 (um mil seiscentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 04 (quatro) ano(s), 07 (sete) mês (es) e 17 (dezessete) dia(s), averbado em 27 de agosto de 1985, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 20 de maio de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 113-10-DP, de 20 Maio 10)

PORTARIA

PORTARIA Nr 111/CBMSC/2010, de 19 de maio de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e combinado com o item 30.1 do Edital de Concurso Público no 001/CBMSC/SSP/2010 e item 30.1 do Edital de Concurso Público no 002/CBMSC/SSP/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Avaliação Física para os Editais nº 001/CBMSC/SSP/2010 e nº 002/CBMSC/SSP/2010 os seguintes Bombeiros Militares: Presidente FLAVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF, Maj BM Mtcl 913507-3, e Membros: LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, 2º Ten BM Mtcl 365246-7; MATEUS MUNIZ CORRADINI, 2º Ten BM Mtcl 365077-4; PAULO ESTEVAM DA COSTA, 2º Sgt BM Mtcl 922242-1 e CARLOS EDUARDO MACHADO DO NASCIMENTO, Sd NQ Mtcl 929348-5.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 045/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.810, de 18 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18852, de 21/05/2010)

PORTARIA Nº 096/CBMSC/2010, de 04 de maio de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MÁRIO GONZAGA VIANA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908740-0, a contar de 20 de abril de 2010.

Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18853, de 24/05/2010)

PORTARIA Nº 109/CBMSC/2010, de 14 de maio de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ERALDO SIMÃO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914879-5 a contar de 15 de maio de 2010.

Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18853, de 24/05/2010)

PORTARIA Nº 110/CBMSC/2010, de 17 de maio de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), GILBERTO DE OLIVEIRA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **915887-1**, a contar de 11 de maio de 2010.

Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18853, de 24/05/2010)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DISCIPLINA

PAD Nr 1-10-DiLF – SANÇÃO DISCIPLINAR

Em cumprimento a Decisão Final do PAD Nr 1-10-DiLF e em conformidade com as determinações contida na mesma e não ter sido apresentado recurso regulamentar, publico a punição aplicada com fulcro no Art. 9º, e em conformidade com os art. 14 e 15, tudo RDPMSC,

Dec Est. nº 12.112/80, ao Sd BM Mtcl 926.579-1 RENANN Inácio Rita, pelo fato de não ter tido o devido zelo com uma viatura sob sua guarda, além de negligenciar normas de trânsito, uma vez que sua conduta contribuiu para a ocorrência do acidente; Nr 20), 40) e 79), do ANEXO "I"; com a agravante de Nr 5) do Art. 18 e as atenuantes de Nr 1) do art. 17, tudo do RDPMSC; Transgressão Disciplinar Leve; fica ADVERTIDO; permanece no comportamento Ótimo.

Quartel em Florianópolis, em 26 de maio de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 24-10-DP, de 26 Maio 10)

PAD Nr 3-10-DiLF – SANÇÃO DISCIPLINAR

Em cumprimento a Decisão Final do PAD Nr 3-10-DiLF e em conformidade com as determinações contida na mesma e não ter sido apresentado recurso regulamentar, publico a punição aplicada com fulcro no Art. 9º, e em conformidade com os Art. 14 e 15, tudo RDPMSC, Dec Est. nº 12.112/80, ao Sd BM Mtcl 926.579-1 RENANN Inácio Rita, por ter chego com atraso ao expediente matutino do dia 12 Abr 10; nº 07) e 22), do ANEXO "I"; com a agravante de nº 3) do art. 18 e as atenuantes de nº 1) do art. 17, tudo do RDPMSC; Transgressão Disciplinar Leve; fica ADVERTIDO; permanece no comportamento Ótimo.

Quartel em Florianópolis, em 27 de maio de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 25-10-DP, de 27 Maio 10)

SOLUÇÃO PAD 001/Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC/2010

ACUSADO: Sd BM Mtcl 000008-6 Robson Vander Camarim da Rocha

O presente PAD foi instaurado através da Portaria 002 de 06 de abril de 2010 a fim de apurar quais foram os motivos que levaram o acusado a deixar de comparecer ao início do serviço do dia 06 de abril de 2010, na guarda do Comando Geral do CBMSC.

O acusado alegou que teria autorização do Diretor do DAT para frequentar a faculdade e que, ainda, não teria sido avisado da falta de efetivo fixo na guarnição.

É o resumo do necessário

Passo à análise do caso:

Razão não assiste ao acusado, uma vez que a autorização emitida pelo Diretor do DAT, com o devido respeito, não guarda ligação com a Companhia de Comandos e Serviços, portanto, não justifica sua ausência no início do serviço.

Quanto a segunda alegação, mesmo que considerássemos que o acusado tivesse autorização válida para ausentar-se do serviço operacional a fim de frequentar a Universidade, ainda assim deveria o mesmo interessar-se pelo serviço e verificar pessoalmente se sua presença seria ou não necessária no local, já que situações inusitadas podem ocorrer e que a liberação do mesmo estaria ligada com a real desnecessidade de seu comparecimento para o início do serviço.

Assim, pelo exposto, não encontrando razão nas alegações do acusado e:

1. Considerando que o mesmo conta com a atenuante "1" do art. 17 e as agravantes "5" do art. 18, tudo do RDPMSC;

2. Considerando que o transgressor possui bons antecedentes;

3. Considerando que os atos que envolveram a transgressão disciplinar foram contornados com o apoio do Cb BM Santos, que, não obstante já ter cumprido sua própria escala de serviço, permaneceu no posto até a chegada do acusado;

4. Considerando que as consequências, como já descrito, foram de pequena monta;
5. Considerando que não existem causas de justificação;

Considerando todos esses fatores, resolvo:

1. Classificar a transgressão como sendo "leve" e punir o acusado com Advertência;
2. Determinar que ao sargenteante desta Cia que:
 - a. Intime o acusado sobre esta solução, colhendo sua contra fé e entregando-lhe uma fotocópia da mesma;
 - b. Providencie publicação em Boletim;
 - c. Comunique aos praças que cumprem escala operacional na guarda do Comando Geral, que, até segunda ordem, não será mais autorizada a ausência nos serviços para fins de frequentar faculdade;
 - c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e archive o presente PAD na Ajudância Geral.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 01 de junho de 2010.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM
Comandante da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMSC

SOLUÇÃO PAD 003/Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC/2010
ACUSADO: Sgt BM Mtel 921298-1 João Vicente Pereira Cavalazzi

O presente PAD foi instaurado através da Portaria 003 de 26 de abril de 2010 a fim de apurar quais foram os motivos que levaram o acusado a deixar de comparecer ao início do serviço do dia 12 de abril de 2010, na guarda do Comando Geral do CBMSC.

O acusado assumiu a autoria da imputação que lhe foi feita.

É o resumo do necessário.

Passo à análise do caso:

O acusado possui bons antecedentes.

A causa que determinou a ausência do mesmo ao início do serviço operacional em questão foi a leitura equivocada da escala de serviço, que o levou a acreditar que estava escalado para o dia seguinte ao dia 12 de abril.

O prejuízo de seu equívoco não chegou a prejudicar o andamento do serviço, uma vez que o acusado compareceu ao serviço por volta das 09h e havia militares no quartel durante seu atraso. É de ser ressaltar que o acusado ao ser avisado do que estava ocorrendo, deslocou-se imediatamente ao quartel e assumiu o respectivo serviço.

Quanto a natureza do ato, como já explicitado, tratou-se de um equívoco na leitura da respectiva escala de serviço.

Considerando todos esses fatores, resolvo:

- 1 Arquivar o presente PAD;
2. Determinar que ao sargenteante desta Cia que:
 - a. Intime o acusado sobre esta solução, colhendo sua contra fé e entregando-lhe uma fotocópia da mesma;
 - b. Providencie publicação em Boletim;
 - c. Archive o presente PAD na Ajudância Geral.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 01 de junho de 2010.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM
Comandante da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMSC

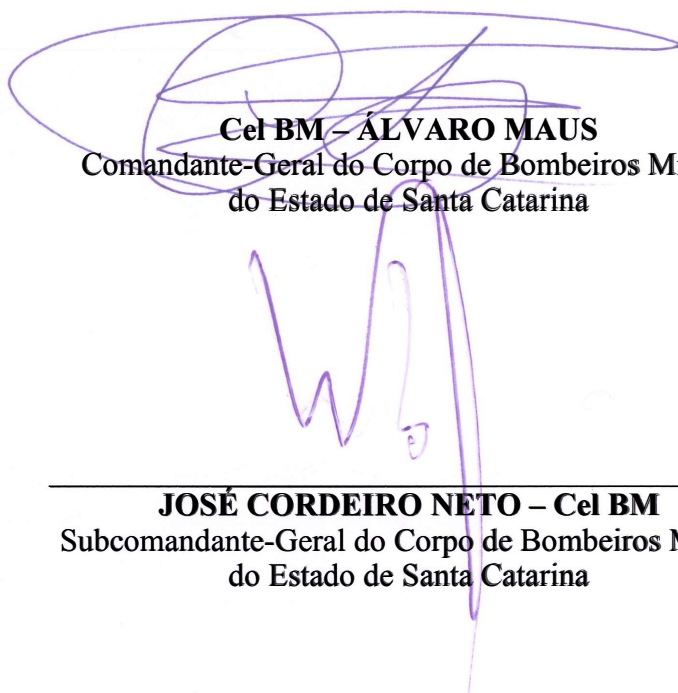
REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Sd BM Mtel 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade, pela sua atuação no auxílio à guarnição de serviço quando da ocorrência da forte tempestade na madrugada do dia 18 para 19 Maio 2010, que colocaram em risco a integridade física dos móveis e demais mobiliários deste Quartel do Comando-Geral, assim como parte da estrutura interna das repartições administrativas. O empenho do Sd Andrade junto a guarnição de serviço foi primordial na proteção e restabelecimento das instalações físicas, o que, por si só, a guarnição não poderia fazê-lo.

AVERBE-SE;
PUBLIQUE-SE.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM
Cmt da Cia Cmdo Sv/CBMSC

ASSINA:



Cel BM – ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina